



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC-JT 18 - ITUMBIARA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 14 de setembro de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, Radson Rangel Ferreira Duarte, pelo Secretário-executivo e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 15 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º/10/2021 e 31/07/2022.

O edital nº 46/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3546/2022, em 29 de agosto de 2022, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, por meio da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também se encontram regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC

de Itumbiara foi instalado em 28.11.2019, pela **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019**. O Centro atua em processos de 1º e 2º graus de jurisdição.

2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado coordenador e o Secretário-executivo da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Itumbiara, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Unidade, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 101, 103 e 104, expedidos em 30 de agosto de 2022. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados pelo Centro Judiciário, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4 DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Itumbiara atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Itumbiara, visando sempre à conciliação. As Varas de Itumbiara possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Itumbiara, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 15,03% (de 92.883 para 106.845 habitantes¹ em 2021). O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o sétimo maior do Estado de Goiás, com especial destaque na área de prestação de serviços.² A criação do DIAGRI – Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município, com destaque para: Caramuru Alimentos, Pioneer Sementes, Cooperativa Central dos Produtores de São Paulo, Maeda Agroindustrial, Metalgráfica Rio Industrial, Kenji, Lactínio Sul Goiano, entre outras. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 3.744 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 26.969 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

5 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos	x

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Dados do IBGE disponíveis em www.ibge.gov.br.

descartáveis	
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	
Observações feitas pela Unidade	
<i>“Sempre oriento os servidores a não usar água sem necessidade, bem como orientamos as colaboradoras da limpeza a efetuar a lavagem das áreas externas do prédio apenas 01 vez por semana, e ficamos sempre atentos a vazamento de água que porventura possam vir a acontecer e ainda instalamos bicos nas mangueiras para evitar gastos desnecessários de água”.</i>	
<i>“Quanto a energia elétrica, sempre desligamos os aparelhos de ar-condicionado quando não tem ninguém nas salas, e no saguão de espera, mantemos apenas um aparelho de ar ligado após o término das audiências, bem como sempre desligamos as lâmpadas quando saímos de nossas salas”.</i>	
<i>“Os servidores são orientados a utilizar sempre copos e xícaras de vidro, no intuito de economizar copos e xícaras descartáveis e preservando assim nosso meio ambiente”.</i>	

6 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Itumbiara é composto de duas salas, que possuem a seguinte destinação: uma sala para a realização de audiências e uma sala de apoio onde fica o Secretário-executivo da unidade. O Centro dispõe dos seguintes recursos tecnológicos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	4
Notebooks	3
Impressoras	5
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

7 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – ITUMBIARA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as duas Varas do Trabalho de Itumbiara aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

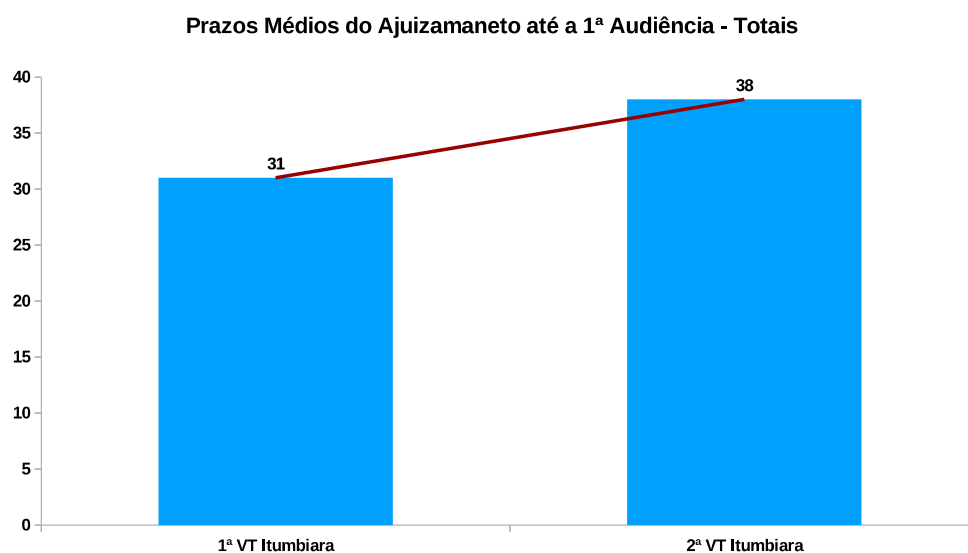
Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro atuou, no período correccionado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, via atendimento presencial e telepresencial, sempre com a supervisão de um magistrado.

8 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

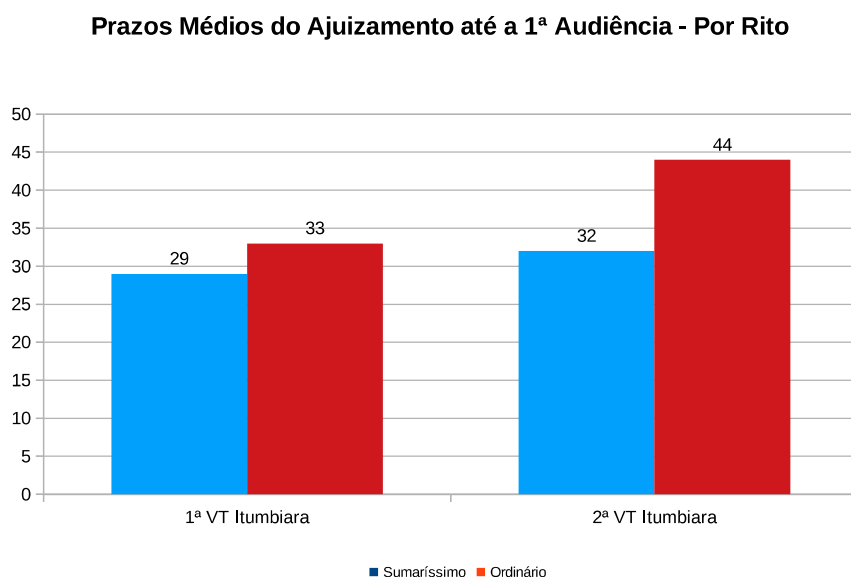
O CEJUSC de Itumbiara conta com um quadro de lotação (ideal) de 6 servidores, incluindo o Secretário-executivo. Na atualidade, a Unidade possui 1 claro de lotação.

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Wender Medeiros de Lima	Secretário-Executivo	Servidor Requisitado
Marcia Lúcia Aparecida Silva	Conciliadora	Servidora Requisitada
Luana Lara Souza Carrara	Conciliadora	Efetivo
Agrimualdo Damasceno Filho	Oficial de Justiça	Efetivo
Juliana Martins Barbacena	Oficial de Justiça	Efetivo

9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

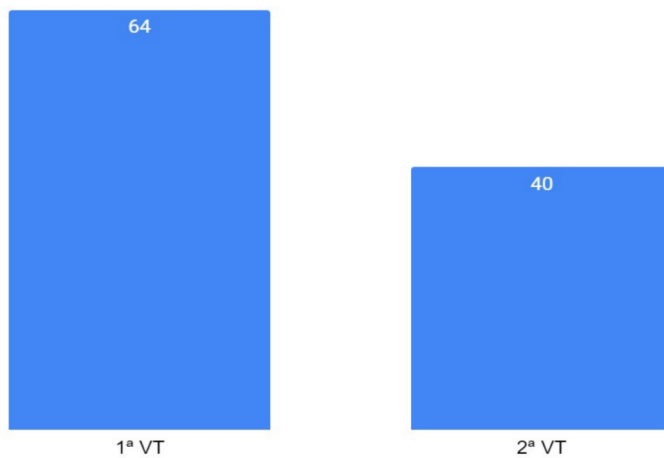


* Dados referentes ao período de outubro/2021 a julho/2022 (e-Gestão).



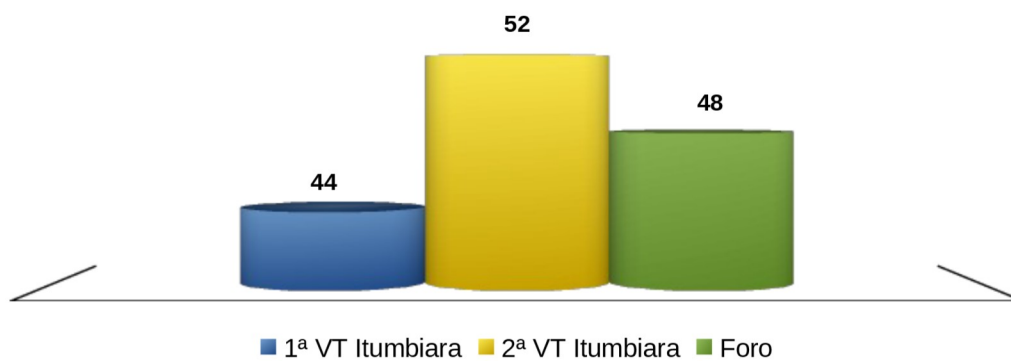
* Dados referentes ao período de outubro/2021 a julho/2022 (e-Gestão).

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Totais



** Dados referentes ao período da última visita correcional (1º/10/2020 a 30/09/2021).*

Iconc



** Dados referentes ao período de outubro/2021 a julho/2022 (e-Gestão).*

** ICONc com base na metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ.*

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS	
1ª VT de Itumbiara	27.09.2022
2ª VT de Itumbiara	28.09.2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 06.09.2022.

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de queda do prazo médio de designação de audiências iniciais nas Varas do Trabalho de Itumbiara, notadamente se confrontados os gráficos que retratam esse prazo no período correcional atual (1º/10/2021 a 31/07/2022) com aquele que demonstra os dados relativos ao período da última visita correcional (1º/10/2020 a 30/09/2021). Revelam ainda que as audiências estão sendo designadas para datas próximas, com prazo exíguo a partir do protocolo da ação, condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas duas Varas do Trabalho de Itumbiara, no período correccionado, foi de 48%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a diligente atuação do CEJUSC.

10 PRODUTIVIDADE

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS SOLUÇÕES	
		QUANT	%	QUANT	%
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	433	59	13,63%	15	3,46%
2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	367	76	20,71%	5	1,36%
TOTAL (OUT/2021 a JUL/2022)	800	135	16,88%	20	2,50%

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de outubro/2021 a julho/2022.

DATA	PROCESSOS EM PAUTA		ACORDOS REALIZADOS		ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES		ACORDOS FRUSTRADOS COM PRESENÇA DAS PARTES		AUDIÊNCIAS ADIADAS PARA O MÊS SEGUINTE		VALORES DOS ACORDOS DA PAUTA		VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º e 2º GRAUS
TOTAL	12	3	5	2	3	1	3		0		793692,45	15527,06	RS 809.219,51
												1º GRAU	2º GRAU
PERCENTUAL DE PARTES PRESENTES EM RELAÇÃO À PAUTA												75,00%	66,67%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PAUTA												41,67%	66,67%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES												55,56%	100,00%
PERCENTUAL DE AUSENTES EM RELAÇÃO À PAUTA												25,00%	33,33%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PAUTA												50,00%	33,33%
PERCENTUAL DE ACORDOS FRUSTRADOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES												33,33%	0,00%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS PARA O MÊS SEGUINTE												0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE ADIAMENTOS EM RELAÇÃO ÀS PARTES PRESENTES												0,00%	0,00%

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de outubro/2021 a julho/2022.

PROCESSOS DAS SEMANAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS DURANTE O PERÍODO CORRECIONADO (OUTUBRO/21 ATÉ JULHO/22) DA 1ª E 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA DE ITUMBIARA

Processo em pauta 1º Grau	Acordo realizados 1º grau	Acordos prejudicados por ausência das partes 1º grau	% de acordo	Valores do acordo da pauta 1º grau
37	03	01	8,10%	R\$15.844,41

Analizados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 6 audiências por dia. Durante o período correccionado, foram incluídos um total de 815 processos, dos quais 142 foram conciliados, considerando no cômputo os processos de conhecimento, execução e na fase recursal. Ademais, o valor total dos acordos homologados foi R\$ 809.219,51 e o percentual de acordo foi 16,88%, 41,67% e 66,67%, respectivamente, para as audiências iniciais, processos de execução e 2º grau, ressaltando que o primeiro índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, o CEJUSC de Itumbiara participou ativamente das Semanas de Conciliação obtendo os seguintes resultados: processos em pauta – 37; acordos realizados – 03; e valores homologados – R\$ 15.844,41.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu

corpo de servidores, que continue envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

11 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, são cumpridas as disposições dos **artigos 76 e 81** do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: ATSum-0010287-55.2022.5.18.0121; HTE-0010308-28.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010388-89.2022.5.18.0122; ATSum-0010246-85.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010233-23.2021.5.18.0122; HTE-0010260-69.2022.5.18.0122 e ATSum-0010345-55.2022.5.18.0122).

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: ATOOrd-0010435-66.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010189-70.2022.5.18.0121; ATSum-0010142-33.2021.5.18.0121; ATSum-0010163-72.2022.5.18.0121; ATSum-0010224-30.2022.5.18.0121; ATSum-0010287-55.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010433-93.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010405-28.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010314-35.2022.5.18.0122; ATSum-0010224-27.2022.5.18.0122 e ATSum-0010165-39.2022.5.18.0122).

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto no **artigo 49** do PGC (processos: ATOOrd-0010435-66.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010189-70.2022.5.18.0121; ATSum-0010142-33.2021.5.18.0121; ATSum-0010163-72.2022.5.18.0121; ATSum-0010224-30.2022.5.18.0121; ATSum-0010287-55.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010433-93.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010405-28.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010314-35.2022.5.18.0122; ATSum-0010224-27.2022.5.18.0122 e ATSum-0010165-39.2022.5.18.0122).

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATOOrd-0010435-66.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010189-70.2022.5.18.0121; ATSum-0010142-33.2021.5.18.0121; ATSum-0010163-72.2022.5.18.0121; ATSum-0010224-30.2022.5.18.0121; ATSum-0010287-55.2022.5.18.0121; ATOOrd-0010433-93.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010405-28.2022.5.18.0122; ATOOrd-0010314-35.2022.5.18.0122; ATSum-0010224-27.2022.5.18.0122 e ATSum-0010165-39.2022.5.18.0122).

11.5 Não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento ao **artigo 346** do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, no que tange à Unidade Judiciária correicionada (intimação do MPT da designação das audiências nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correicional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Unidade, diante da total regularidade dos trabalhos.

12.2 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correicional que justificassem novas recomendações.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Coordenador, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado coordenador agradeceu a colaboração dos magistrados e servidores que atuam no CEJUSC. Ponderou que, a partir de agosto deste ano, foi abolida a sistemática de uso excepcional do artigo 335 do CPC para

apresentação da defesa, razão pela qual os prazos médios de designação da 1ª audiência devem ficar ainda mais reduzidos doravante. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Itumbiara estão sendo bem desempenhadas pelos magistrados do Foro Trabalhista e pela equipe de servidores da unidade, com estrita observância dos prazos legais e dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado coordenador, Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte, pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, malgrado o cenário de pandemia provocada pela Covid-19 ter ocasionado, inevitavelmente, uma queda no volume de processos conciliados. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados.

13.2 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Radson Rangel Ferreira Duarte, o Secretário-executivo, Wender Medeiros de Lima, bem como todos os servidores do CEJUSC de Itumbiara, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3). Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados que atuam neste Foro Trabalhista e servidores da unidade correicionada, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região